

COMUNICADO

CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Cumprindo o Plano de Equacionamento vigente, exigido pela legislação, o GEIPREV aplicará a majoração, prevista na contribuição extraordinária, com o fator multiplicador de 0,327% a partir de junho de 2019.

A Diretoria esclarece que a redução em 88% do Déficit Atuarial do nosso plano não foi modificada. O fator multiplicador de majoração já está previsto na Avaliação Atuarial por motivo relevante, feita em junho de 2018, quando do recebimento da dívida da Ex- EBTU, e o mesmo será constante até o fim do equacionamento (2029), não tendo, portanto, mais aumentos anuais.

Da mesma forma que foi realizada, com êxito, a negociação da dívida da extinta EBTU, o GEIPREV está com processo de conciliação junto à Câmara de Conciliação da Administração Federal na Advocacia-Geral da União – CCAF/AGU, onde se aguarda despacho inicial de instauração do respectivo procedimento administrativo, visando o recebimento de recursos ainda devidos pela União.

Nesse sentido, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo estão analisando a possibilidade atuarial e jurídica de suspensão deste aumento, enquanto durarem as negociações com a União.

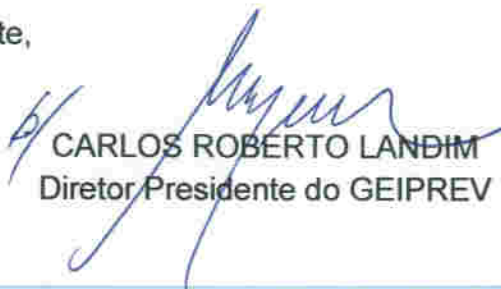
Os recursos a negociar, na CCAF/AGU, são suficientes para equalização do plano do GEIPREV e, após o recebimento desses montantes, o Instituto procederá a novos estudos de Avaliação Atuarial para verificar a possível supressão/eliminação da contribuição extraordinária de forma definitiva.

O Plano de Equacionamento encontra-se publicado no *site* do Geiprev: www.geiprev.com.br

Estamos, como sempre, à disposição dos segurados para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília, DF, 07 de junho de 2019.

Atenciosamente,



CARLOS ROBERTO LANDIM
Diretor Presidente do GEIPREV